



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 59, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

“Altera o Decreto nº. 12, de 09 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a permissão de uso de imóvel, pertencente ao Município, outorgada a particular no ano de 2021, por meio do Decreto nº. 12, de 09 de fevereiro de 2021 c/c Termo de Permissão de Uso nº. 22/2021;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 6945/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º, caput, do Decreto nº. 12, de 09 de fevereiro de 2021, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art 5º. Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA-Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário (a) como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.”(NR)

Art. 2º. Permanecem válidas as demais disposições trazidas pelo Decreto nº. 12, de 09/02/2021.

Art. 3º. Para efeito deste Decreto, o Termo de Permissão de Uso de nº. 22/2021, terá como valor o correspondente a 0,2000 do valor da UFIVA-Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado ao permissionário (a), como pagamento mensal pela permissão outorgada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1338